



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Beбето (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Galba Novais (MDB)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 004/2023**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 01 de março de 2023**

**(Quarta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)**

**01-PROCESSO Nº 248/2023**

**INDICAÇÃO Nº 02/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO DIRETOR-PRESIDENTE ARSAL E À BRK AMBIENTAL, NO SENTIDO DE QUE AMPLIE O ROL DOS BENEFICIÁRIOS DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL 10.438/02 E RESOLUÇÃO ARSAL Nº 16/2022.

**02-PROCESSO Nº 252/2023**

**INDICAÇÃO Nº 03/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS-PROCON/AL, NO SENTIDO DE QUE REALIZE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA ESTADUAL CRIADOS PELA LEI ESTADUAL 7.991/2018.

**03-PROCESSO Nº 255/2023**

**INDICAÇÃO Nº 04/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU), PARA QUE PROVIDENCIE A INFORMATIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS E DEMAIS SERVIÇOS NO HOSPITAL REGIONAL DA MATA DE ALAGOAS, BEM COMO A COMPRA DE COMPUTADORES SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE.

**04-PROCESSO Nº 354/2023**

**INDICAÇÃO Nº 35/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE SEJA INSTALADAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL NOS DOIS PRINCIPAIS ESTÁDIOS ALAGOANOS: ESTÁDIO REI PELE, EM MACEIÓ, E ESTÁDIO MUNICIPAL COARACY DA MATA FONSECA, EM ARAPIRACA, PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE AOS CIDADÃOS EM DIAS DE JOGOS.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**05-PROCESSO Nº 355/2023**

**INDICAÇÃO Nº 36/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA QUE EMPREENDA ESFORÇOS NO SENTIDO DE APRESENTAR ANTEPROJETO DE LEI, CONFORME MINUTA SUGERIDA EM ANEXO, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E ESTADUAIS E MILITARES QUE POSSUEM DEPENDENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, VI)**

**06-PROCESSO Nº 314/2023**

**REQUERIMENTO Nº 08/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, MOÇÃO DE PESAR EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PROFESSOR ALAGOANO LUIZ SÁVIO DE ALMEIDA, OCORRIDO EM 10/02/2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**